



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.604/2023

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO
3605	ANDERSON MARCÍLIO BERNARDES	D
3095	ANTONIO JOSE TOME	E
3099	CARLOS EDUARDO SIMONI DA SILVA	C
2965	ILTON CARNEIRO DA SILVA	C
2609	INES DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE ALMEIDA	D
2641	ISOLINA DE OLIVEIRA VIDAL	F
3739	JANAINA MARTINS SANTANA	F
3088	JEAN CARLO FELICIO DA SILVA	D
3738	JOSE DERLIS DA CRUZ	C
1533	JOSE ISRAEL DE SOUZA FILHO	F
2521	JULIANA CARVALHO PEREIRA	F
3348	LILIAN TATIANE DOS SANTOS BRAGA	E
3679	MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA	F
2841	MARIA CRISTINA BERTACHI REYNALDO	D
1925	MARIA JOSE VILAR MESTRE	D
2836	MARIANE ALVES DOS SANTOS	C
3570	MICHELLE RAVAGNANI MONTEIRO DA SILVA	D
1351	RICARDO EDUARDO SANTANA	D
1957	RICARDO PEDRO DE CARVALHO	C
3684	ROSELI MARIM DE SOUZA	D
2791	ROSELI MATHIAS DE MORAES	E
3725	SUSAN CARLA P. MENEGASSO DA SILVA	F
3726	TATIANE SILVA GUILHERME	F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

2481	VALCIR DOMINGOS GARCIA	C
3975	VALDINEIA ROSA MARTINS	D

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal